

Lei N.º 927/99

Altera a Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Estiva, prevista na Lei Municipal n.º 860, de 23 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

O povo do município de Estiva, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Artigo 1.º - Fica criado o cargo denominado "Professor Educação Física", de provimento efetivo (CPE) e sua respectiva vaga, no número de 01 (uma), vinculado à Área Educacional e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2.º - O cargo deverá ser preenchido por profissional devidamente habilitado, assim entendido aquele que comprove ter concluído o curso superior universitário de Educação Física, em escola devidamente reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação e do Desporto, sem prejuízo das demais atinentes ao provimento de cargos da Administração pública.

Artigo 3.º - Para fins de enquadramento, o referido cargo terá as seguintes características:

Denominação: Professor - Educação Física

Nível: CE 014

Vagas: 01

Escolaridade: Ed. Física - Superior

Carga Horária: 30 h.

Artigo 4.º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

estiva, 26 de maio de 1999.

Dr. Agenício de Oliveira
Prefeito municipal